



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020**

**“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE
GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DO HOSPITAL
METROPOLITANO DE VÁRZEA
GRANDE”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0020-41, com sede sito a R.B, n. 1.434 – Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP: 78.098-280 – telefone (67) 99106-9891 – e-mail: cderson.antunes@linde.com, neste ato representado pelo Sr.º **RODINEY VIZOTTO BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16071274 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 008.498.331-08.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 129/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº 172772/2021/SES/MT, regido pela Lei Federal nº 10.520/2016, Lei n. 8.666 de 21/06/1993 e Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017, 7.218 de 14/03/2006, e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 129/2020/SES/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 11/05/2021 e término em 07/11/2021**, de acordo com o art. 14 da Medida Provisória nº 1.047, bem como **ACRÉSCIMO 25%**, item 1 e 3 da tabela, conforme cláusula terceira – DETALHAMENTO TÉCNICO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, em conformidade com a cláusula décima quinta, art. 65 da





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

Lei 8.666/93 e suas alterações e art. 13 da Medida Provisória nº 1.047, que prevê acréscimo de até 50%.

- 1.2. O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, em caso de arrefecimento da pandemia, não onerando a Administração pública caso a continuidade contratual se apresente desnecessária no decorrer da execução, bem como se for formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. O presente instrumento acresce o quantitativo dos itens 1 e 3 em 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha abaixo, correspondendo a **R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**, alterando assim o valor total do contrato de R\$ 880.980,00 (oitocentos e oitenta mil e novecentos e oitenta reais) para **R\$ 1.065.480,00 (um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ATUAL 6 meses	QUANT. C/ACRÉSCIMO 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ADITIVO ACRÉSCIMO 25%
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5%	M³	300.000	75.000	2,40	180.000,00
2	AR MEDICINAL, GÁS COMPRIMIDO, AR SINTÉTICO, INERTE, INCOLOR, INODORO, MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, TEOR DE O2 ENTRE 21 E 22,5% USO MEDICINAL, TEOR DE UMIDADE 20 PPM CILINDRO DE 6 A 10M³	M3	540	-	12,00	-
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	M³	300	75	60,00	4.500,00
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 8 A 10 M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	M³	750	-	12,00	-
5	NITROGÊNIO MEDICINAL GÁS COMPRIMIDO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CILINDRO DE 8 A 10M³, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	M³	2.100	-	40,00	-
6	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GÁS EM CILINDRO, INCOLOR E PRATICAMENTE INODORO, ATÓXICO, MAS LEVEMENTE NARCÓTICO, GÁS NÃO-LIQUEFEITO, PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99,0%, CILINDRO DE 28 A 33KG	KG	210	-	50,00	-
7	DÍÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL, PUREZA MÍNIMA 99,0% PADRÃO USP OU 99,5% PADRÃO EP, GÁS LIQUEFEITO, CILINDRO COM 4 A 6KG	M³	660	-	50,00	-
VALOR TOTAL DO ADITIVO						184.500,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária necessária à execução do contrato é a seguinte:

3.1.1. Dotação orçamentaria: Hospital Metropolitano de Várzea Grande.

- a) Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde
b) Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

- c) Natureza da despesa: 3.3.90.30
- d) Fonte: 134/112
- e) UG 0032 - COVID

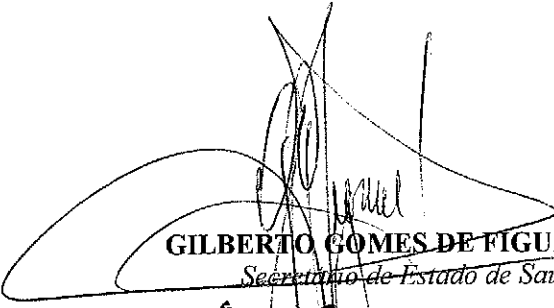
3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

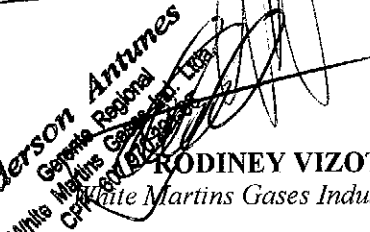
Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

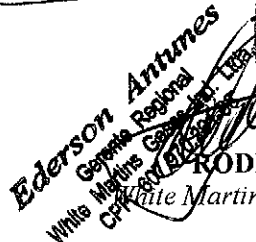
4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 129/2020/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

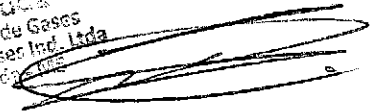

RODINEY VIZOTTO BARBOSA
White Martins Gases Industriais Do Nordeste Ltda


Ederson Antunes
Gerente Regional
White Martins Gases Ind. Ltda
Cuiabá-MT

Testemunha:

Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595

Jucenildes Lemes Feitosa
Matrícula: 294952


Silvio Antunes
sup. Operações de Gases
White Martins Gases Ind. Ltda
Cuiabá-MT

